

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 37, de 2011, do Sr. Welinton Prado, que "dispõe sobre o regime de aproveitamento das substâncias minerais, com exceção dos minérios nucleares, petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e das substâncias minerais submetidas ao regime de licenciamento de que trata o inciso III do art. 2º do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967" (PL003711)

**REQUERIMENTO Nº , DE 2013
(Do Sr. Gabriel Guimarães PT/MG)**

Requer seja convidado, para participar de Audiência Pública nesta Comissão Especial o Dr. Vinicius Francisco de Carvalho Porto, do Núcleo Ambiental, Minerário e de Terceiro Setor – NAMTS.

Senhor Presidente,

Requeiro a inclusão, no programa de Audiências Públicas desta Comissão, da participação **Dr. Vinicius Francisco de Carvalho Porto, Núcleo Ambiental, Minerário e de Terceiro Setor – NAMTS.**

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Comissão Especial é discutir e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 37 de 2011 e seus apensos, incluído entre eles o Novo Marco Regulatório do Setor Mineral, que tramita no Projeto de Lei nº 5807/2013, de autoria do Poder Executivo.

A legislação em vigor é ultrapassada por isso é necessário que a Comissão colha as informações de todos os setores para que, o novo Marco do setor seja atrativo de novos investimentos e que proporcione o desenvolvimento socioeconômico e o crescimento da atividade no país.

Avançar nessa discussão, para que o novo texto contemple os setores produtivos, jurídicos ambientais, trabalhistas e todos os outros relacionados se faz necessário, para que, buscando subsídios junto aos diversos setores para que se possa conhecer a efetiva realidade de cada área.

Produzir um texto tecnicamente viável e que promova o crescimento sustentável é a proposta que pretendemos apresentar.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado Federal GABRIEL GUIMARÃES
PT/MG